



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**D E C R E T O Nº. 2.351/2018.**

**PRORROGA AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS  
ADOTADAS NO DECRETO Nº 2.349, DE 27 DE  
MAIO DE 2018.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que, não houve nenhuma mudança em relação à paralisação dos caminhoneiros e efeitos da mesma junto à população, serviços e afins.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estendida a suspensão das aulas, transporte escolar e universitário, conforme previsto no Decreto nº 2.349/2018, também para o dia 29 de maio de 2018.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º do presente Decreto não se aplica às demais Secretarias, que deverão funcionar normalmente, salvo condições de notório desabastecimento.

**Art. 3º** - Permanecem em vigor todas as demais condições previstas no Decreto nº 2.349/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 28 de maio de 2018.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração

**PAULO CESAR SOUZA LACERDA**  
Assessor Jurídico Municipal